

ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

LOTE I e II – LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1019/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE LANCHES E QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 010/2025 Lote I e II, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade no fornecimento de lanches e quentinhas, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí-PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 26 de dezembro de 2025.



Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: 59.301.348 MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **59.301.348 MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE LANCHES E QUINTINHAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **59.301.348 MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES:90024184349 JONIELDON ROCHA
84349 RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.16 14:04:11
-03'00"

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

Representante Legal: _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente

MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
Data: 18/12/2025 15:59:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
LOTES I e II – LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA 59.301.348 MARCILÂNDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **59.301.348 MARCILÂNDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **59.301.348/0001-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida no Povoado Lagoa Seca, S/N, CEP: 64.615-000, zona rural da cidade de Santana do Piauí/PI neste ato representada pela sua Titular, a Sra. Marcilândia Maria da Cunha Oliveira, portador do CPF n° 018.055.543-01 e Cédula de Identidade RG n° 2.733.618, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 010/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 06/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

ADONALD
O
GONÇALVE
S DE SOUSA

Assinado de forma digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.26
09:33:54 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração		33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	04.122.0002.2005.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social		
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2162.0000	33.90.30
		08.244.0028.2163.0000	

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1019/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:34:23 -03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 MARCILÂNDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
Data: 26/12/2025 11:22:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADA: _____

59.301.348 MARCILÂNDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
MARCILÂNDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 010/2025

LOTES I e II – LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1019/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE LANCHES E QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: 59.301.348 MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA

CNPJ: 59.301.348/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIEDON ROCHA Assinado de forma digital por
JONIEDON ROCHA
RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349
84349 Dados: 2025.12.26 11:53:01
-03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro



ID: 2BBF1DB7174A4



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1008/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS)
CNPJ: 23.621.840/0001-77
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJCSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 553, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES-90024184
349 RODRIGUES-90024184349
Data: 2025.12.26 11:49:12 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

ID: CF45260A8F144



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 010/2025
LOTES I e II - LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1019/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE LANCHES E QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS E EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: 59.301.348 MARCILANDIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ: 59.301.348/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJCSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES-900241
84349 RODRIGUES-90024184349
Data: 2025.12.26 11:53:01 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: C79628776A3C4



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 036/2025
LOTE II - LINHA PESADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1007/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: R JOSE BATISTA DA COSTA (OFICINA SAO JOSE)
CNPJ: 19.391.484/0001-75
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJCSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 550, 553, 621, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES-900241
84349 RODRIGUES-90024184349
Data: 2025.12.26 11:55:58 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro

ID: 68419B5C1AB14



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1012/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, COM MOTORISTA, 04 PORTAS, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.137/0001-93
CONTRATADA: FRANSULTON DE SOUSA ROCHA
CPF: 683.284.783-15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJCSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: 500, 600. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
RODRIGUES-900241
84349 RODRIGUES-90024184349
Data: 2025.12.26 11:54:51 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-019018/25

nº contrato

010/2025

nº processo administrativo

028/2025

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

26/12/2025

data do cadastro

13/01/2026

últ alteração

13/01/2026

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO